

LEI Nº 121, DE 29 DE abril DE 1960

CONCEDE AO GENERAL CARLOS BERENHAUSER /
JÚNIOR O TÍTULO DE CIDADÃO JUAZEIRENSE.

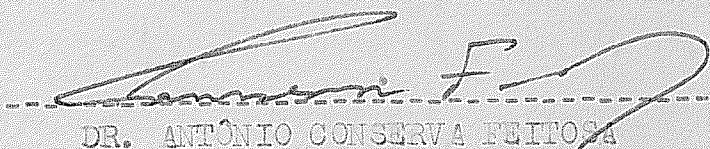
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte /
lei:

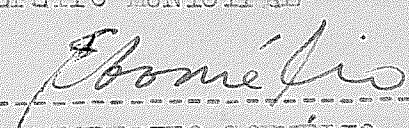
Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO JUAZEIRENSE ao /
GENERAL CARLOS BERENHAUSER JÚNIOR pelos relevantes serviços ///
prestados à nossa cidade na realização do Sistema Cariri.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do
Norte autorizado a mandar confeccionar um exemplar de luxo des-
te diploma legal a fim de fazer entrega, solenemente, ao homena-
geado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presen-
te lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 29/
de abril de 1960.


DR. ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL


ESPEDITO CORNÉLIO
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO